

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO 01/2025 (SMED) - EDITAL N° 069/2025 CERTIFICAÇÃO
PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**

**CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE
ESCOLA MUNICIPAL**

O Município de Lavras do Sul comunica aos interessados que está procedendo à **certificação de pessoas para o desempenho do cargo de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal**, conforme disposto no **art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 8.733/2025**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de certificação será executado pela **Secretaria Municipal de Educação de Lavras do Sul**.

1.2. O **edital de abertura** do Processo de Certificação será publicado integralmente no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em meio eletrônico.

1.3. Os **demais atos e decisões** referentes ao presente Processo de Certificação serão igualmente publicados no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e em meio eletrônico.

2. ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção de que trata este Edital possuirá etapas a ser preenchidas.

2.2. O Processo de Seleção terá peso total 10,0 (dez) e contará com etapas quantificativas e obrigatórias abaixo especificadas:

a) **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO** para manifestação de interesse na função de Diretor e Vice-Diretor Escolar, seja da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, através da Ficha de Inscrição, a qual deverá estar devidamente preenchida, assinada e com a indicação de 02 (duas) sugestões de escolas que gostaria de atuar, conforme modelo do anexo II. A ficha de inscrição (Anexo II), Declaração de Não Acumulação ou de Acumulação Lícita de Cargos ou Proventos (Anexo III) e a comprovação de titulação exigida para o cargo, deverão ser enviadas para a Secretaria de Educação de Lavras do Sul no período de **13/10/2025 à 20/10/2025**, até às 17h do último dia de inscrições, conforme cronograma do Anexo I.



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

b) **2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO**, que deverá ser entregue na Secretaria de Educação de Lavras do Sul, no período previsto no Cronograma do Anexo I.

A Avaliação do Plano de Ação será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá **até 4,0 (quatro)** pontos da soma total. Os candidatos que optarem por não enviar o Plano de Ação ficam cientes que obterão, automaticamente, nota 0,00 (zero) na etapa.

c) **3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS** do candidato ao cargo de Diretor e Vice-Diretor, que deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Lavras do Sul, no período previsto no Cronograma do Anexo I.

A Avaliação dos Títulos e Documentos será realizada pela Comissão de Organização e Avaliação, que atribuirá **até 2,0 (dois)** pontos da soma total, de acordo com os valores constantes no Anexo IV.

Os candidatos que optarem por não enviar os Títulos e Documentos ficam cientes que obterão, automaticamente, nota 0,00 (zero) na etapa.

d) **4ª ETAPA - ENTREVISTA COM BANCA AVALIADORA**, a ser realizada presencialmente em data e horário a ser designado e informado aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

A Comissão será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação de Lavras do Sul, 01 (um) membro do Conselho Municipal de Educação - CME, 01 (um) profissional da área da Psicologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado pela Banca acerca de temas relacionados à Gestão Escolar.

Para esta etapa será atribuído **até 4,0 (quatro)** pontos da soma total. Os candidatos que optarem por não participar da entrevista ficam cientes que obterão, automaticamente, nota 0,00 (zero) na etapa.

2.2.1. O candidato ao cargo de Diretor e Vice-diretor que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do processo estará automaticamente desclassificado.

3. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de **Diretor e Vice-Diretor de Escola** na Rede Municipal de Ensino de Lavras do Sul deverão apresentar a seguinte documentação:

I – Certificados de **ursos de atualização e aperfeiçoamento** na área de gestão/administração escolar, que somem carga horária mínima de **120 horas**;

II – **Curso Superior em Licenciatura Plena** – na área de Educação;



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

www.lavrasdosul.rs.gov.br

- III – Ser **servidor efetivo** do quadro do **magistério municipal**;
- IV – Possuir, no mínimo, **3 (três) anos de atuação** na Rede Municipal de Ensino;
- V – Ter **avaliação de desempenho satisfatória** nos três últimos anos e **não possuir penalidades disciplinares** (suspensão ou demissão por justa causa ou a bem do serviço público) aplicadas por qualquer órgão público nos últimos cinco anos;
- VI – Assinar o **Termo de Compromisso de Gestão Escolar**, com metas pactuadas conforme os indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo MEC.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1. No prazo de até **14 (quatorze) dias** a contar da apresentação da ficha de inscrição e documentação, a equipe da Secretaria Municipal de Educação fará a **análise do material** e publicará, no Painel de Publicações Oficiais e em meio eletrônico, **edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados**.
- 4.2. Os candidatos **não certificados** poderão interpor **recurso escrito** perante a Secretaria de Educação no prazo de **1 (um) dia**, apresentando as razões de sua irresignação.
- 4.3. No prazo de **um (1) dia**, a Secretaria de Educação poderá **reconsiderar sua decisão**, hipótese em que o nome do candidato passará a constar na lista de certificados.
- 4.4. A **lista final dos candidatos certificados** será publicada conforme o item 4.1, no prazo de **1 (um) dia** **após a decisão dos recursos**.
- 4.5. Os candidatos **habilitados e certificados** estarão automaticamente **aptos para serem investidos ou nomeados** nos cargos de **Diretor e Vice-Diretor de Escola**.
- 4.6. A ordem classificatória servirá como referência para a designação e nomeação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais, observando-se o número de vagas disponíveis e demais critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I – maior titulação acadêmica, maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
- II – maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
- III – maior idade.



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Após a publicação da lista final de certificação, esta terá **validade de três (3) anos**.

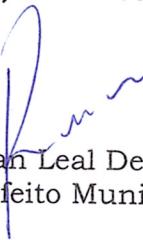
5.2. Vencido o prazo de validade, o candidato poderá **solicitar nova certificação**, desde que atendidas às condições estabelecidas neste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Informações adicionais serão prestadas aos interessados no horário das **8h às 17h**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação de Lavras do Sul**, localizada na **Rua Coronel Mesa, nº 322**.

6.2. No mesmo local poderão ser obtidas **cópias do Edital e de seus anexos**.

Lavras do Sul, 13 de outubro de 2025.



Renan Leal Delabary
Prefeito Municipal



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

| Data | Evento |
|-------------------------|---|
| 10/10/2025 | Instituição da Comissão de Organização e Avaliação por meio de Portaria |
| 13/10/2025 | Publicação do Edital |
| 13/10/2025 à 20/10/2025 | Período de Inscrições e envio de comprovação de titulação exigida para o cargo |
| 21/10/2025 | Homologação das inscrições e abertura do prazo para Recursos |
| 21/10/2025 | Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições |
| 22/10/2025 | Homologação Final das Inscrições |
| 22/10/2025 à 24/10/2025 | Envio do Plano de Ação |
| 22/10/2025 à 24/10/2025 | Entrega dos Títulos e Documentos dos Candidatos |
| 29/10/2025 à 30/10/2025 | Entrevista com a Banca Avaliadora para o cargo de Diretor e Vice-Diretor |
| 03/11/2025 | Resultado Preliminar para o cargo de Diretor |
| 03/11/2025 | Período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar para o cargo de Diretor e Vice-Diretor |
| 04/11/2025 | Homologação do Resultado Final para o cargo de Diretor |
| 05/11/2025 | Divulgação e homologação dos resultados de aptidão para os cargos de Diretor e Vice-Diretor |
| 05/01/2026 | Nomeação das Equipes Diretivas |



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|--|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Data de Nascimento: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |
| Lotação: | |
| Carga Horária: | |
| Cargo de Nomeação: | |
| Data de Nomeação no cargo de origem: | |
| Formação: | <input type="checkbox"/> Especialização; <input type="checkbox"/> Mestrado; <input type="checkbox"/> Doutorado |
| Pós: | <input type="checkbox"/> Diretor <input type="checkbox"/> Vice-Diretor |
| Pretende concorrer ao cargo de: | |
| Sugestão de Escola para atuação (Obrigatória a indicação de duas): | Opção1) _____ Opção2) _____ _____ |
| Disponibilidade para atuação em escolas diversas das sugeridas | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |

Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital.

Lavras do Sul/RS, ____ de ____ de 2025.

Assinaturado(a) servidor(a)



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido pela _____ em _____, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui designado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS qualquer alteração nas condições acima informadas.

Lavras do Sul /RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante:



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br

ANEXO IV

Considerações acerca da Avaliação dos Títulos e Documentos

- a) É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos Títulos e Documentos conforme especificações deste Edital, dentro do período previsto no Cronograma do Anexo I.
- b) Concluído o prazo estabelecido para o envio dos Títulos e Documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- c) Por ocasião do recurso referente ao resultado preliminar para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos já apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos, não sendo permitida a entrega de Títulos e Documentos não apresentados por motivos de esquecimento do candidato.
- d) Para efeitos desta etapa da avaliação, serão considerados e pontuados os títulos de acordo com a tabela especificada abaixo:

| Alínea | Especificação | Quantidade máxima | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|--------|---|-------------------|--------------------|------------------|
| A | Curso Superior em Licenciatura Plena na área da Educação. | 3 | 0,1 | 0,3 |
| B | Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação. | 3 | 0,1 | 0,3 |
| C | Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação. | 1 | 0,3 | 0,3 |
| D | Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação. | 1 | 0,3 | 0,3 |
| E | Certificados de ursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar, que somem carga horária mínima de 120 horas ; | 1 | 0,4 | 0,4 |
| F | Diploma de curso de graduação com habilitação em gestão ou administração escolar; | 1 | 0,4 | 0,4 |

PONTUAÇÃO TOTAL: _____ de 2,0



Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000
www.lavrasdosul.rs.gov.br